



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OF. SAL P/Nº 525/2026

Cuiabá, 28 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para **Promulgação**, em conformidade com o § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, o projeto de Lei abaixo especificado, cujo veto total fora **rejeitado** em Sessão Ordinária.

Projeto de Lei de autoria da **VEREADORA PAULA CALIL** que: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMO INSTRUMENTO COMPLEMENTAR AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

Atenciosamente,

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AO
EXMO. SR.
ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390035003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

